P. M.
FLS Nº 03
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 048/2026**

DA: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

PARA: **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para a futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Leste/MT**. Solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de outubro de 2026.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 315/2025

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 – DEMANDA: Secretaria Municipal de Educação
2 – DATA: 25/08/2026

3 – TIPO DE DEMANDA:

☑ Material de Consumo ☐ Serviços ☐ Outros ☐ Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
☐ Obras e Instalações ☐ Equipamentos e Materiais Permanentes

4 – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carmem L. V. da Silva dos Santos

5 – OBJETO:

Objeto: Aquisição de marmitas/refeições prontas, acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte e consumo, destinadas ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio do Leste/MT, incluindo unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de alimentação aos servidores e/ou demais beneficiários durante a realização de atividades educacionais, eventos, reuniões, capacitações, formações, projetos e demais ações institucionais que demandem alimentação.
A contratação compreenderá o fornecimento de refeições prontas, em quantidade e condições adequadas ao consumo, devidamente acondicionadas em embalagens individuais, resistentes e próprias para alimentos, observando as normas sanitárias e de higiene aplicáveis. As refeições deverão ser preparadas, armazenadas e transportadas de forma a garantir a qualidade, a segurança alimentar, a integridade dos alimentos e as condições adequadas de consumo.

06 - ITEM	07- ESPECIFICAÇÃO	08 - Unid.	09 – Quant. 1 ano
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX	UNID	7.000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET EXECUTIVO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ALMOÇO OU JANTAR SOCIAL, INCLUINDO MONTAGEM E EXECUÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS POR PESSOA. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO FORMATO SELF-SERVICE (BUFFET AMERICANO), COM DISPONIBILIZAÇÃO COMPLETA DE ALIMENTOS, BEBIDAS. 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO, COM MÍNIMO DE 100G POR	UNID	1.200

	PESSOA; 01 (UMA) OPÇÃO DE CARNE BRANCA (FRANGO), COM MÍNIMO DE 150G POR PESSOA; 01 (UMA) OPÇÃO DE CARNE VERMELHA (BOVINA), COM MÍNIMO DE 150G POR PESSOA; 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA TROPICAL, ALFACE C/TOMATE, REPOLHO C/ TOMATE, VINAGRETE, SALADA AGRIDOCE, COM MÍNIMO DE 150G POR PESSOA; 01 (UMA) OPÇÃO DE GUARNIÇÃO, MAIONEZE, SALPIÇÃO, MANDIOCA, FAROFA, CREME DE MILHO OU FRICASSÊ; BEBIDAS POR PESSOA: 300 ML (CENTO E CINQUENTA MILILITROS) DE REFRIGERANTE CONVENCIONAL; 200 ML (DUZENTOS MILILITROS) DE SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO; 200 ML (DUZENTOS MILILITROS) DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.		

10 – PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens permanentes.

---

11 – EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR):

Servidor Responsável: Carmem L. V. da Silva dos Santos

– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de marmitas/refeições prontas destinadas ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio do Leste/MT, contemplando servidores, motoristas do transporte escolar e demais profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, especialmente nas situações em que o exercício de suas atividades ocorrer em locais ou horários que impossibilitem o deslocamento para realização das refeições de forma convencional.

A contratação mostra-se necessária, inicialmente, em razão da demanda decorrente do transporte escolar municipal, tendo em vista que os motoristas responsáveis pelo atendimento das diversas rotas realizam deslocamentos extensos e, em determinadas situações, permanecem fora da sede do Município durante o período de trabalho. Atualmente, estima-se uma demanda média de 15 (quinze) marmitas por dia destinadas aos motoristas, quantitativo que poderá sofrer alterações conforme a organização das rotas, calendário escolar e necessidade do serviço.

Para os motoristas que realizam rotas e retornam à sede do Município no mesmo dia, as refeições fornecidas destinam-se, principalmente, ao almoço. Já para os motoristas que, em razão da distância e das características das rotas, necessitam permanecer e pernoitar em propriedades rurais/fazendas, o

fornecimento contempla almoço e jantar, de modo a assegurar condições adequadas de alimentação durante todo o período em que esses profissionais permanecem fora da sede.

Tal medida é necessária para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar e proporcionar condições adequadas aos profissionais que desempenham suas funções em regiões distantes, considerando que as características das rotas podem inviabilizar o retorno à sede ou às suas residências exclusivamente para a realização das refeições.

A contratação também se justifica para atender servidores da Secretaria Municipal de Educação que realizam deslocamentos para as escolas indígenas e demais unidades escolares localizadas em regiões mais distantes do Município, especialmente em atividades de acompanhamento, supervisão, orientação, manutenção, fiscalização, apoio pedagógico e demais ações necessárias ao funcionamento da Rede Municipal de Educação.

No que se refere especificamente às escolas indígenas, a necessidade de fornecimento de refeições não possui caráter fixo ou diário, sendo definida de acordo com as demandas e necessidades do serviço, inclusive em razão de atividades de manutenção, acompanhamento e demais providências realizadas nas unidades. Ressalta-se, contudo, que o Diretor e demais responsáveis pelas escolas indígenas realizam deslocamentos, em média, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, circunstância que gera demanda recorrente por alimentação durante os períodos de permanência em locais afastados da sede.

Deve-se considerar, ainda, que não há, no setor responsável, estrutura de cozinha adequada e disponível para a preparação regular dessas refeições, inexistindo condições físicas, operacionais e de pessoal suficientes para que a Administração produza internamente todas as refeições necessárias ao atendimento dessas demandas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas/refeições prontas apresenta-se como alternativa necessária para assegurar o atendimento adequado, evitando a necessidade de implantação ou utilização de estrutura própria incompatível com a realidade atual do setor.

Além das demandas ordinárias relacionadas ao transporte escolar e aos deslocamentos dos servidores, a contratação também se destina ao atendimento de eventos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como capacitações, formações continuadas, reuniões, encontros, eventos pedagógicos, atividades de integração, solenidades e outras ações relacionadas ao calendário educacional.

Incluem-se, nesse contexto, eventos tradicionais realizados anualmente pela Rede Municipal de Educação, como a formatura da Educação Infantil, realizada ao final do ano letivo, que já se consolidou como uma tradição no Município, bem como ações comemorativas e institucionais, a exemplo das atividades alusivas ao Dia dos Professores, além de outros eventos que demandem o fornecimento de alimentação aos profissionais participantes e/ou envolvidos na sua organização e execução.

A previsão de refeições para esses eventos decorre da necessidade de proporcionar alimentação adequada aos servidores e participantes quando as atividades forem realizadas em períodos prolongados ou em horários coincidentes com os horários habituais de almoço ou jantar, bem como

P. .S.
FLS Nº 05
RUB

quando a própria natureza do evento exigir a permanência dos profissionais no local por período que justifique o fornecimento de alimentação.

Ressalta-se que a quantidade de refeições destinadas aos servidores em deslocamento, eventos, formações, reuniões, visitas às escolas indígenas e demais atividades não possui caráter fixo, uma vez que dependerá das necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da contratação. Assim, a estimativa deverá considerar o histórico de demandas e a possibilidade de variação decorrente do calendário escolar, das atividades institucionais e das necessidades extraordinárias da Rede Municipal de Educação.

Produção interna em quantidade suficiente para atender às demandas apresentadas, especialmente em períodos de eventos, formaturas, comemorações, capacitações e demais atividades institucionais, poderia exigir que as servidoras responsáveis pela preparação dos alimentos permanecessem em atividade além da jornada ordinária, inclusive em quantitativo de horas que poderá ultrapassar os limites de horas extraordinárias admitidos pela legislação aplicável. Além disso, haveria necessidade de disponibilização de estrutura física, equipamentos, utensílios, insumos, pessoal e demais recursos necessários à preparação e acondicionamento das refeições.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada permite à Administração dimensionar o fornecimento conforme a necessidade efetiva, evitando a ampliação da sobrecarga dos servidores, reduzindo a necessidade de realização de horas extraordinárias e possibilitando que os profissionais da Educação permaneçam concentrados nas atividades próprias de suas funções.

A terceirização também possibilita maior flexibilidade para atender demandas variáveis, principalmente aquelas relacionadas às visitas às escolas indígenas, deslocamentos para localidades distantes, reuniões, capacitações, eventos, formaturas e comemorações, sem a necessidade de manter uma estrutura permanente de produção de refeições exclusivamente para atender demandas que possuem natureza variável.

Dessa forma, a aquisição de marmitas/refeições prontas apresenta-se como medida adequada para garantir condições apropriadas de alimentação aos profissionais da Rede Municipal de Educação, especialmente aos motoristas do transporte escolar que permanecem em rotas distantes, aos servidores que realizam deslocamentos para escolas indígenas e demais unidades afastadas, bem como aos profissionais envolvidos em eventos e atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação possui, portanto, caráter de interesse público, na medida em que contribui para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades da Rede Municipal de Educação, assegurando suporte aos profissionais que desempenham suas funções fora da sede, garantindo condições mínimas de alimentação durante os deslocamentos e atividades prolongadas e proporcionando condições adequadas para a realização de eventos e ações institucionais.

Assim, considerando a necessidade recorrente de alimentação dos motoristas do transporte escolar, a média atual de aproximadamente 15 (quinze) marmitas destinadas diariamente a esses profissionais, a existência de motoristas que necessitam pernoitar em propriedades rurais e, consequentemente,

GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

demandam almoço e jantar, os deslocamentos frequentes às escolas indígenas, a realização de atividades de manutenção e acompanhamento nas unidades escolares, a inexistência de estrutura de cozinha adequada no setor, bem como a realização anual de eventos como a formatura da Educação Infantil, as comemorações do Dia dos Professores e demais atividades institucionais, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas/refeições prontas, como forma de atender de maneira eficiente, contínua e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável:

Carmem L. V. da Silva dos Santos
Sec. de Educação

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02177/26	CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS	25/08/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Centro de Custo	12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Placa	

Observação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de marmitas/refeições prontas destinadas ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio do Leste/MT, contemplando servidores, motoristas do transporte escolar e demais profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, especialmente nas situações em que o exercício de suas atividades ocorrer em locais ou horários que impossibilitem o deslocamento para realização das refeições de forma convencional.

A contratação mostra-se necessária, inicialmente, em razão da demanda decorrente do transporte escolar municipal, tendo em vista que os motoristas responsáveis pelo atendimento das diversas rotas realizam deslocamentos extensos e, em determinadas situações, permanecem fora da sede do Município durante o período de trabalho. Atualmente, estima-se uma demanda média de 15 (quinze) marmitas por dia destinadas aos motoristas, quantitativo que poderá sofrer alterações conforme a organização das rotas, calendário escolar e necessidade do serviço.

Para os motoristas que realizam rotas e retornam à sede do Município no mesmo dia, as refeições fornecidas destinam-se, principalmente, ao almoço. Já para os motoristas que, em razão da distância e das características das rotas, necessitam permanecer e pernoitar em propriedades rurais/fazendas, o fornecimento contempla almoço e jantar, de modo a assegurar condições adequadas de alimentação durante todo o período em que esses profissionais permanecem fora da sede.

Tal medida é necessária para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar e proporcionar condições adequadas aos profissionais que desempenham suas funções em regiões distantes, considerando que as características das rotas podem inviabilizar o retorno à sede ou às suas residências exclusivamente para a realização das refeições.

A contratação também se justifica para atender servidores da Secretaria Municipal de Educação que realizam deslocamentos para as escolas indígenas e demais unidades escolares localizadas em regiões mais distantes do Município, especialmente em atividades de acompanhamento, supervisão, orientação, manutenção, fiscalização, apoio pedagógico e demais ações necessárias ao funcionamento da Rede Municipal de Educação.

No que se refere especificamente às escolas indígenas, a necessidade de fornecimento de refeições não possui caráter fixo ou diário, sendo definida de acordo com as demandas e necessidades do serviço, inclusive em razão de atividades de manutenção, acompanhamento e demais providências realizadas nas unidades. Ressalta-se, contudo, que o Diretor e demais responsáveis pelas escolas indígenas realizam deslocamentos, em média, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, circunstância que gera demanda recorrente por alimentação durante os períodos de permanência em locais afastados da sede.

Deve-se considerar, ainda, que não há, no setor responsável, estrutura de cozinha adequada e disponível para a preparação regular dessas refeições, inexistindo condições físicas, operacionais e de pessoal suficientes para que a Administração produza internamente todas as refeições necessárias ao atendimento dessas demandas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas/refeições prontas apresenta-se como alternativa necessária para assegurar o atendimento adequado, evitando a necessidade de implantação ou utilização de estrutura própria incompatível com a realidade atual do setor.

Além das demandas ordinárias relacionadas ao transporte escolar e aos deslocamentos dos servidores, a contratação também se destina ao atendimento de eventos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como capacitações, formações continuadas, reuniões, encontros, eventos pedagógicos, atividades de integração, solenidades e outras ações relacionadas ao calendário educacional.

Incluem-se, nesse contexto, eventos tradicionais realizados anualmente pela Rede Municipal de Educação, como a formatura da Educação Infantil, realizada ao final do ano letivo, que já se consolidou como uma tradição no Município, bem como ações comemorativas e institucionais, a exemplo das atividades alusivas ao Dia dos Professores, além de outros eventos que demandem o fornecimento de alimentação aos profissionais participantes e/ou envolvidos na sua organização e execução.

A previsão de refeições para esses eventos decorre da necessidade de proporcionar alimentação adequada aos servidores e participantes quando as atividades forem realizadas em períodos prolongados ou em horários coincidentes com os horários habituais de almoço ou jantar, bem como quando a própria natureza do evento exigir a permanência dos profissionais no local por período que justifique o fornecimento de alimentação.

Ressalta-se que a quantidade de refeições destinadas aos servidores em deslocamento, eventos, formações, reuniões, visitas às escolas indígenas e demais atividades não possui caráter fixo, uma vez que dependerá das necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da contratação. Assim, a estimativa deverá considerar o histórico de demandas e a possibilidade de variação decorrente do calendário escolar, das atividades institucionais e das necessidades extraordinárias da Rede Municipal de Educação.

P. 3.
FLS Nº 01
RUB

Solicitação de Materiais / Serviços

A produção interna em quantidade suficiente para atender às demandas apresentadas, especialmente em períodos de eventos, formaturas, comemorações, capacitações e demais atividades institucionais, poderia exigir que as servidoras responsáveis pela preparação dos alimentos permanecessem em atividade além da jornada ordinária, inclusive em quantitativo de horas que poderá ultrapassar os limites de horas extraordinárias admitidos pela legislação aplicável. Além disso, haveria necessidade de disponibilização de estrutura física, equipamentos, utensílios, insumos, pessoal e demais recursos necessários à preparação e acondicionamento das refeições.
Nesse sentido, a contratação de empresa especializada permite à Administração dimensionar o fornecimento conforme a necessidade efetiva, evitando a ampliação da sobrecarga dos servidores, reduzindo a necessidade de realização de horas extraordinárias e possibilitando que os profissionais da Educação permaneçam concentrados nas atividades próprias de suas funções.
A terceirização também possibilita maior flexibilidade para atender demandas variáveis, principalmente aquelas relacionadas às visitas às escolas indígenas, deslocamentos para localidades distantes, reuniões, capacitações, eventos, formaturas e comemorações, sem a necessidade de manter uma estrutura permanente de produção de refeições exclusivamente para atender demandas que possuem natureza variável.
Dessa forma, a aquisição de marmitas/refeições prontas apresenta-se como medida adequada para garantir condições apropriadas de alimentação aos profissionais da Rede Municipal de Educação, especialmente aos motoristas do transporte escolar que permanecem em rotas distantes, aos servidores que realizam deslocamentos para escolas indígenas e demais unidades afastadas, bem como aos profissionais envolvidos em eventos e atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.
A contratação possui, portanto, caráter de interesse público, na medida em que contribui para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades da Rede Municipal de Educação, assegurando suporte aos profissionais que desempenham suas funções fora da sede, garantindo condições mínimas de alimentação durante os deslocamentos e atividades prolongadas e proporcionando condições adequadas para a realização de eventos e ações institucionais.
Assim, considerando a necessidade recorrente de alimentação dos motoristas do transporte escolar, a média atual de aproximadamente 15 (quinze) marmitas destinadas diariamente a esses profissionais, a existência de motoristas que necessitam pernoitar em propriedades rurais e, consequentemente, demandam almoço e jantar, os deslocamentos frequentes às escolas indígenas, a realização de atividades de manutenção e acompanhamento nas unidades escolares, a inexistência de estrutura de cozinha adequada no setor, bem como a realização anual de eventos como a formatura da Educação Infantil, as comemorações do Dia dos Professores e demais atividades institucionais, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas/refeições prontas, como forma de atender de maneira eficiente, contínua e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
	Descrição Detalhada do Produto					Observação	
1	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	7000	0	12
2	001.017.862	00011829	SERVIÇO DE BUFFET EXECUTIVO (PODENDO SER NA SEDE DA EMPRESA OU EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PEL A SECRETARIA DEMANDANTE)	UNID	1200	0	12

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. M.
FLS Nº 08
RUB

P. .O.
FLS Nº 09
RUB

GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: GABINETE DO PREFEITO	**2 - DATA:** 04/09/2026

03 - (x) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: MIGUEL JOSE BRUNETTA	**05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX M	UNID	350
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX G	UNID	350
3	REFEIÇAO SELF SERVICE	UNID	700
4	REFEIÇAO TIPO BUFFET	UNID	1.250

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

11 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: MIGUEL JOSE BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: O Gabinete do Prefeito demanda serviço de buffet executivo para atender eventos oficiais, recepções protocolares, reuniões com parceiros institucionais e jantares oficiais realizados na sede administrativa ou em locais disponibilizados pela Secretaria demandante. Historicamente, atividades do Gabinete exigem resposta ágil com alto padrão de apresentação e protocolo; a ausência de fornecedor contratual especializado implica risco reputacional e operacional, pois soluções improvisadas tendem a não cumprir requisitos mínimos de quantidade, qualidade e apresentação exigidos para recepções oficiais. Contratar formalmente garante que a oferta esteja adequada ao nível protocolar exigido pelo Gabinete, incluindo porções mínimas, opções proteicas e guarnições, bem como o fornecimento organizado de bebidas não alcoólicas e infraestrutura necessária para montagem no local.

A não-contratação para o Gabinete do Prefeito pode acarretar custos adicionais com contratações emergenciais e perda de oportunidades institucionais por falta de capacidade de recepção adequada. Operacionalmente, equipes do Gabinete teriam de dedicar tempo à logística e fiscalização de serviços improvisados, desviando atenção de atribuições funcionais. Socialmente e politicamente, a qualidade deficiente de recepção pode prejudicar negociações e relações institucionais. Juridicamente, pagamentos a fornecedores sem contrato formal ou sem comprovação documental adequada podem ensejar questionamentos por órgãos de controle, pelo risco de inexatidão em notas fiscais, ausência de comprovantes sanitários e falta de cláusulas de responsabilidade.

Os benefícios para o Gabinete incluem imediata garantia de atendimento em eventos oficiais com cardápio padronizado e porções mínimas (reduzindo confraternizações com desigualdade de oferta), previsibilidade orçamentária para despesas com alimentação em eventos protocolares e segurança sanitária por exigência de alvarás e responsabilidade técnica. Em médio prazo, o Gabinete ganha celeridade organizacional e readequação de fluxos administrativos destinados a preparação de eventos.

Miguel J. Brunetta

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02176/26	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA	04/09/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Setor Solicitante	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo	1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Placa	

Observação

O Gabinete do Prefeito demanda serviço de buffet executivo para atender eventos oficiais, recepções protocolares, reuniões com parceiros institucionais e jantares oficiais realizados na sede administrativa ou em locais disponibilizados pela Secretaria demandante. Historicamente, atividades do Gabinete exigem resposta ágil com alto padrão de apresentação e protocolo; a ausência de fornecedor contratual especializado implica risco reputacional e operacional, pois soluções improvisadas tendem a não cumprir requisitos mínimos de quantidade, qualidade e apresentação exigidos para recepções oficiais. Contratar formalmente garante que a oferta esteja adequada ao nível protocolar exigido pelo Gabinete, incluindo porções mínimas, opções proteicas e guarnições, bem como o fornecimento organizado de bebidas não alcoólicas e infraestrutura necessária para montagem no local.

A não contratação para o Gabinete do Prefeito pode acarretar custos adicionais com contratações emergenciais e perda de oportunidades institucionais por falta de capacidade de recepção adequada. Operacionalmente, equipes do Gabinete teriam de dedicar tempo à logística e fiscalização de serviços improvisados, desviando atenção de atribuições funcionais. Socialmente e politicamente, a qualidade deficiente de recepção pode prejudicar negociações e relações institucionais. Juridicamente, pagamentos a fornecedores sem contrato formal ou sem comprovação documental adequada podem ensejar questionamentos por órgãos de controle, pelo risco de inexatidão em notas fiscais, ausência de comprovantes sanitários e falta de cláusulas de responsabilidade.

Os benefícios para o Gabinete incluem imediata garantia de atendimento em eventos oficiais com cardápio padronizado e porções mínimas (reduzindo confraternizações com desigualdade de oferta), previsibilidade orçamentária para despesas com alimentação em eventos protocolares e segurança sanitária por exigência de alvarás e responsabilidade técnica. Em médio prazo, o Gabinete ganha celeridade organizacional e readequação de fluxos administrativos destinados a preparação de eventos.

Item	Cód. Produto Descrição Detalhada do Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	001.017.861	00055064	REFEIÇÃO FORNECIDA EM SISTEMA SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE POR PESSOA)	UNID	700	0	1
2	001.017.862	00011829	SERVIÇO DE BUFFET EXECUTIVO (PODENDO SER NA SEDE DA EMPRESA OU EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PEL A SECRETARIA DEMANDANTE)	UNID	1250	0	1
3	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	350	0	1
4	001.017.863	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO M, COM PESO MÍNIMO DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTEÍ NA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	350	0	1

P. C.
FLS Nº
RUB

Solicitação de Materiais / Serviços

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. .0.
FLS Nº
RUB

P. .S.
FLS Nº 12
RUB

GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES	2 - DATA: 04/09/2026

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

( ) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

05 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	1080

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores da Secretaria Agricultura e meio Ambiente desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade, se faz necessaria a contratação

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SEC. AGRIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02175/26	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES	04/09/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Centro de Custo	23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Placa	

Observação

Os servidores da Secretaria Agricultura e meio Ambiente desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições, Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetai sua saúde e pro áutividade, se faz necessaria a contratação.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
	Descrição Detalhada do Produto					Observação	
1	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	1080	0	23

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. 9.
FLS Nº 13
RUB

P. .S.
FLS Nº 19
RUB

GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | **2 - DATA:** 04/09/2026

03 - (x) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES | **05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX M	UNID	4.380
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX G	UNID	4.380
3	MARMITA ESPECIAL TAMANHO M	UNID	1.500
4	REFEIÇAO SELF SERVICE	UNID	100
5	REFEIÇAO TIPO BUFFET	UNID	600

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

11 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: o fornecimento de refeições poderá atender profissionais e equipes envolvidos em campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, atendimentos e atividades externas, capacitações, reuniões, plantões, eventos de saúde, ações realizadas em comunidades rurais e indígenas e outras atividades que exijam a permanência dos profissionais em serviço durante os horários destinados à alimentação.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02174/26	GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES	04/09/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa	

Observação

O fornecimento de refeições poderá atender profissionais e equipes envolvidos em campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, atendimentos e atividades externas, capacitações, reuniões, plantões, eventos de saúde, ações realizadas em comunidades rurais e indígenas e outras atividades que exijam a permanência dos profissionais em serviço durante os horários destinados à alimentação.

Item	Cód. Produto Descrição Detalhada do Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	001.017.861	00055064	REFEIÇÃO FORNECIDA EM SISTEMA SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE POR PESSOA)	UNID	100	0	11
2	001.017.862	00011829	SERVIÇO DE BUFFET EXECUTIVO (PODENDO SER NA SEDE DA EMPRESA OU EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PEL A SECRETARIA DEMANDANTE)	UNID	600	0	11
3	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	4380	0	11
4	001.017.863	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO M, COM PESO MÍNIMO DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTEÍ NA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	4380	0	11
5	001.017.864	00036005	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO M ESPECIAL, COM PESO MÍNIMO DE 500 G (QU INHENTOS GRAMAS), DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM INTERNAÇÃO, OBSERVAÇ ÃO OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA EM RAZÃO DE REST RIÇÕES ALIMENTARES, CONDIÇÕES CLÍNICAS OU ORIENTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE.	UNID	1500	0	11

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. 9.
FLS Nº 15
RUB

P. .S.
FLS Nº 16
RUB

GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2 - DATA: 04/09/2026

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

( ) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO

( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: PAULO EDUARDO DE JESUS NOVAIS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO REFEIÇAO MARMITEX TAMANHO G	UNID	6000

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **/**/2026

11 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: PAULO EDUARDO DE JESUS NOVAIS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade.

PAULO EDUARDO DE JESUS NOVAIS
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02171/26	PAULO EDUARDO DE JESUS NOVAIS	04/09/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Centro de Custo	18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Placa	

Observação

Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
	Descrição Detalhada do Produto					Observação	
1	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	6000	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. S.
FLS Nº 17
RUB

P. .S.
FLS Nº 18
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO | **2 - DATA:** 04/09/2026

03 - (x) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: ORLANDO ALVES DE SOUZA | **05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇAO SELF SERVICE	UNID	700
2	REFEIÇAO TIPO BUFFET	UNID	1.250

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

11 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ORLANDO ALVES DE SOUZA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: **A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento necessita contratar serviço de buffet executivo para atendimento de almoços e jantares sociais realizados em reuniões ampliadas, cerimônias protocolares, cursos de capacitação, recepção de visitas técnicas e eventos institucionais. Historicamente, o Município tem utilizado soluções pontuais e heterogêneas, com contratações esporádicas sem padronização de cardápio, porções ou comprovação sanitária, o que ocasiona variabilidade na qualidade, risco de não conformidade sanitária e dificuldades para controle orçamentário. A formalização contratual atende ao interesse público ao garantir previsibilidade, transparência e confiabilidade na prestação do serviço. Além disso, considera-se a necessidade de atendimento a agendas simultâneas da Prefeitura, a necessidade de padronizar atendimento a convidados e autoridades e a importância de mitigar riscos de desperdício e insatisfação, preservando a imagem institucional da Administração Municipal.**

A não-contratação para a Secretaria de Administração pode gerar impactos econômicos diretos, como pagamento de valores unitários superiores em compras pontuais, ausência de descontos por volume e maior risco de despesas emergenciais que onerem a folha de desembolso. Há impactos operacionais, porque a organização interna de eventos demandará tempo e recursos humanos adicionais para montagem e logística, reduzindo a eficiência administrativa. Socialmente, a ausência de serviço organizado pode comprometer o acolhimento de delegações e a qualidade de recepção em atos oficiais, afetando relações institucionais. Em termos jurídicos e de compliance, a inexistência de contrato formal aumenta a exposição a questionamentos de controle interno e órgãos de controle externo, pela ausência de cláusulas contratuais que disciplinem obrigações sanitárias, substituições e penalidades.

Os benefícios esperados para a Secretaria de Administração são mensuráveis e distribuíveis no tempo: no curto prazo, garantia de fornecimento conforme especificação para até 1.250 refeições, com redução de risco de não atendimento em eventos; no médio prazo, economia via negociação de preços unitários (estimativa de redução de 5–15% sobre aquisições pontuais) e padronização de qualidade e documentação sanitária que reduz riscos administrativos; no longo prazo, constituição de cadastro de fornecedores homologados e estabelecimento de termos aditivos para ajustes regulares, o que possibilita previsibilidade orçamentária e melhoria contínua na prestação do serviço. Além disso, redução do tempo de preparação interna de eventos libera servidores para atividades-fim, traduzindo-se em ganhos de produtividade.

A contratação se alinha com políticas públicas de governança, eficiência e transparência, previstas no ordenamento das contratações públicas, e com objetivos estratégicos municipais de profissionalização da gestão de eventos e acolhimento institucional. Em comparação com práticas adotadas por outros entes, a contratação proposta segue modelo comum em prefeituras e secretarias de estado: contratos com exigência de comprovação sanitária, definição de porções mínimas (evitando desperdício e assegurando nutrição), cláusulas de SLA para montagem e atendimento e previsão de substituição por não conformidade. No setor privado, empresas de grande porte contratam buffet por pessoa com cardápio padronizado e indicadores de satisfação; a Administração deve adotar salvaguardas que promovam competição e economicidade.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

P. .5.
FLS Nº 21
RUB

GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	**2 - DATA:** 08/09/2026

03 - (x) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	**05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho G, com peso mínimo de 600 g (seiscentos gramas), destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada.	UNID	1080
2	Refeição fornecida em sistema Self-service (buffet livre por pessoa)	UNID	300
3	serviço de buffet executivo (podendo ser na sede da empresa ou em local a ser disponibilizado pela Secretaria demandante)	UNID	24

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

11 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Leste/MT**

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02173/26	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	08/09/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo	24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Placa	

Observação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Santo Antônio do Leste/MT

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
	Descrição Detalhada do Produto					Observação	
1	001.017.861	00055064	REFEIÇÃO FORNECIDA EM SISTEMA SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE POR PESSOA)	UNID	300	0	24
2	001.017.862	00011829	SERVIÇO DE BUFFET EXECUTIVO (PODENDO SER NA SEDE DA EMPRESA OU EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PEL A SECRETARIA DEMANDANTE)	UNID	24	0	24
3	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	1080	0	24

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P. 03
FLS Nº 222
RUB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sra. MARLI ARTUZO BRUNETTA

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: MARLI ARTUZO BRUNETTA
E-mail: salsecassistencia@gmail.com

OBJETO: O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet, destinadas ao atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Leste/MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento adequado e contínuo de refeições aos servidores públicos, profissionais em serviço, equipes em atividades externas, participantes de ações, campanhas, eventos institucionais e demais situações em que se faça necessária a disponibilização de alimentação por parte da Administração Municipal.

O presente estudo busca subsidiar a Administração Municipal na identificação da solução mais adequada e na seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e adequada aplicação dos recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de refeições e marmitas destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, dos beneficiários de programas e serviços socioassistenciais, bem como das pessoas atendidas em ações, projetos e atividades promovidas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na área da Assistência Social, a necessidade de fornecimento de refeições e marmitas poderá ocorrer em ações emergenciais, atendimentos a famílias em situação de vulnerabilidade, acolhimentos temporários, atividades coletivas, oficinas, campanhas sociais e ações itinerantes promovidas pelos equipamentos públicos vinculados à política de assistência social. Destaca-se, ainda, a realização de grupos de atendimento e acompanhamento social, envolvendo usuários dos serviços socioassistenciais, famílias acompanhadas pelos programas municipais e participantes de atividades coletivas promovidas pela Secretaria.

P. .S.
FLS Nº 24
RUB

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta, ainda, com aproximadamente 20 (vinte) servidores/funcionários fixos, que atuam diretamente na execução e organização dos serviços, programas, projetos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria. Em determinadas situações, especialmente durante a realização de atividades prolongadas, ações coletivas, campanhas, oficinas, encontros e atendimentos, poderá ser necessária a disponibilização de alimentação aos servidores envolvidos, bem como aos usuários e demais participantes das ações.

Em determinadas situações, especialmente nos atendimentos prolongados, grupos de atendimento, oficinas, encontros socioassistenciais e ações emergenciais, a disponibilização de alimentação revela-se necessária para assegurar melhores condições de permanência, acolhimento, participação e dignidade dos usuários e das equipes envolvidas, contribuindo para a efetividade das políticas públicas executadas pelo Município, bem como para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.

As refeições serão disponibilizadas por meio de marmitas Marmita Tamanho M, peso mínimo 500g, Marmita Tamanho G, peso mínimo 600g, Marmita Especial, peso mínimo 500g, adaptada a restrições alimentares, Refeição Self-Service, servida em estabelecimento ou estrutura montada, Buffet Executivo, com montagem no local indicado, para eventos institucionais, conforme a necessidade de cada atendimento. As refeições deverão ser preparadas no próprio restaurante fornecedor, observando-se condições adequadas de preparo, conservação, acondicionamento e fornecimento.

Além do fornecimento das marmitas, deverá ser disponibilizada a opção de almoço servido no próprio restaurante, em sistema de buffet, conforme a programação e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando o atendimento dos servidores, usuários dos serviços socioassistenciais e demais participantes das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria.

O fornecimento das refeições mostra-se necessário para assegurar maior organização, agilidade e eficiência no atendimento das demandas da Secretaria, especialmente em situações em que a alimentação esteja diretamente relacionada à permanência dos usuários nas atividades ou ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, proporcionando alimentação adequada aos usuários dos serviços socioassistenciais, aos servidores envolvidos nas ações e aos demais participantes das atividades promovidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação contempla o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta), refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas), 300 (trezentas), refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho G, com peso mínimo de 600 g (seiscentos gramas), 100 (cem), refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M especial, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas), 500 (quinhentas), refeição fornecida em sistema Self-service, 600 (seiscentos), serviço de buffet executivo (podendo ser na sede da empresa ou em local a ser disponibilizado pela Secretaria demandante), conforme a necessidade de cada atendimento.

3. ESTIMATIVA DOS ITENS E QUANTIDADES:

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram elaboradas com base no levantamento prévio da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a previsão de realização de atividades administrativas, operacionais, externas, ações institucionais, eventos, campanhas, reuniões, capacitações, trabalhos de campo, plantões e demais atividades que possam demandar o fornecimento de refeições.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas a demanda potencial das Secretarias Municipais, a quantidade de servidores e equipes envolvidas nas atividades, a frequência prevista das ações, o histórico de utilização, quando existente, a programação das atividades municipais e a necessidade de atendimento eventual de demandas extraordinárias.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	00055064 COD. 1	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas)**, destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada. A marmita deverá conter, no mínimo: • **Peso total:** 500 g (quinhentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem; • **Proteína:** mínimo de **100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo**, podendo ser carne bovina, frango, suíno ou peixe; • **Arroz:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Guarnição:** podendo ser legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo e adequadamente higienizadas.	UNID	250
02	00055064 COD.	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho G, com peso mínimo de 600 g (seiscentos gramas), destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada.**	UNID	300

		A marmita deverá conter, no mínimo: • **Peso total:** 600 g (seiscentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem; • **Proteína:** mínimo de 100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo, podendo ser carne bovina, frango, suíno ou peixe; • **Arroz**: porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Guarnição:** podendo ser legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo e adequadamente higienizadas.		
03		**Refeição fornecida em sistema Self-service** (buffet livre por pessoa), contendo obrigatoriamente: proteína (bovina, suína, frango ou peixe), arroz, feijão, guarnições variadas e saladas, acompanhada de 01 bebida (refrigerante ou suco), servida em estabelecimento adequado ou estrutura montada, observadas as normas sanitárias vigentes.	UNID	500
04		**serviço de buffet executivo (podendo ser na sede da empresa ou em local a ser disponibilizado pela Secretaria demandante)** destinado ao fornecimento de almoço ou jantar social, incluindo montagem e execução no local indicado pelo contratante, com fornecimento de bebidas não alcoólicas por pessoa. o serviço deverá ser realizado no formato self-service (buffet americano), com disponibilização completa de alimentos, bebidas. 01 (uma) porção de arroz branco, com mínimo de 100g por pessoa;	UNID	600

P.M.S.C.
FLS Nº 29
RUB

Santo Antônio do Leste – MT, 05 de outubro de 2026

Marli A Brunetta

MARLI ARTUZO BRUNETTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02178/26	MARLI ARTUZO BRUNETTA	05/09/2026

Descrição

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NAS MODALIDADES MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), SELF-SERVICE E BUFFET.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Placa	

Observação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de refeições e marmitas destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, dos beneficiários de programas e serviços socioassistenciais, bem como das pessoas atendidas em ações, projetos e atividades promovidas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Na área da Assistência Social, a necessidade de fornecimento de refeições e marmitas poderá ocorrer em ações emergenciais, atendimentos a famílias em situação de vulnerabilidade, acolhimentos temporários, atividades coletivas, oficinas, campanhas sociais e ações itinerantes promovidas pelos equipamentos públicos vinculados à política de assistência social. Destaca-se, ainda, a realização de grupos de atendimento e acompanhamento social, envolvendo usuários dos serviços socioassistenciais, famílias acompanhadas pelos programas municipais e participantes de atividades coletivas promovidas pela Secretaria.
A Secretaria Municipal de Assistência Social conta, ainda, com aproximadamente 20 (vinte) servidores/funcionários fixos, que atuam diretamente na execução e organização dos serviços, programas, projetos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria. Em determinadas situações, especialmente durante a realização de atividades prolongadas, ações coletivas, campanhas, oficinas, encontros e atendimentos, poderá ser necessária a disponibilização de alimentação aos servidores envolvidos, bem como aos usuários e demais participantes das ações.
Em determinadas situações, especialmente nos atendimentos prolongados, grupos de atendimento, oficinas, encontros socioassistenciais e ações emergenciais, a disponibilização de alimentação revela-se necessária para assegurar melhores condições de permanência, acolhimento, participação e dignidade dos usuários e das equipes envolvidas, contribuindo para a efetividade das políticas públicas executadas pelo Município, bem como para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.
As refeições serão disponibilizadas por meio de marmitas Marmita Tamanho M, peso mínimo 500g, Marmita Tamanho G, peso mínimo 600g, Marmita Especial, peso mínimo 500g, adaptada a restrições alimentares, Refeição Self-Service, servida em estabelecimento ou estrutura montada, Buffet Executivo, com montagem no local indicado, para eventos institucionais, conforme a necessidade de cada atendimento. As refeições deverão ser preparadas no próprio restaurante fornecedor, observando-se condições adequadas de preparo, conservação, acondicionamento e fornecimento.
Além do fornecimento das marmitas, deverá ser disponibilizada a opção de almoço servido no próprio restaurante, em sistema de buffet, conforme a programação e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando o atendimento dos servidores, usuários dos serviços socioassistenciais e demais participantes das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria.
O fornecimento das refeições mostra-se necessário para assegurar maior organização, agilidade e eficiência no atendimento das demandas da Secretaria, especialmente em situações em que a alimentação esteja diretamente relacionada à permanência dos usuários nas atividades ou ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, proporcionando alimentação adequada aos usuários dos serviços socioassistenciais, aos servidores envolvidos nas ações e aos demais participantes das atividades promovidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
A contratação contempla o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta), refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas), 300 (trezentas), refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho G, com peso mínimo de 600 g (seiscentos gramas), 100 (cem), refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M especial, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas), 500 (quinhentas), refeição fornecida em sistema Self-service, 600 (seiscentos), serviço de buffet executivo (podendo ser na sede da empresa ou em local a ser disponibilizado pela Secretaria demandante), conforme a necessidade de cada atendimento.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	001.017.861	00055064	REFEIÇÃO FORNECIDA EM SISTEMA SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE POR PESSOA)	UNID	500	0	15
2	001.017.862	00011829	SERVIÇO DE BUFFET EXECUTIVO (PODENDO SER NA SEDE DA EMPRESA OU EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PEL A SECRETARIA DEMANDANTE)	UNID	600	0	15

P. c. FLS Nº 30 RUB

Solicitação de Materiais / Serviços

3	001.017.860	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO G, COM PESO MÍNIMO DE 600 G (SEISCEN-TOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTE-ÍNA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	300	0	15
4	001.017.863	00055064	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA/MARMITEX INDIVIDUAL, TAMANHO M, COM PESO MÍNIMO DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, PROTEÍ NA, GUARNIÇÃO E SALADA.	UNID	250	0	15

Presidente

Marli de Brunetta
Secretário

Almoxarifado

P. S.
FLS Nº 31
RUB